Diário Oficial

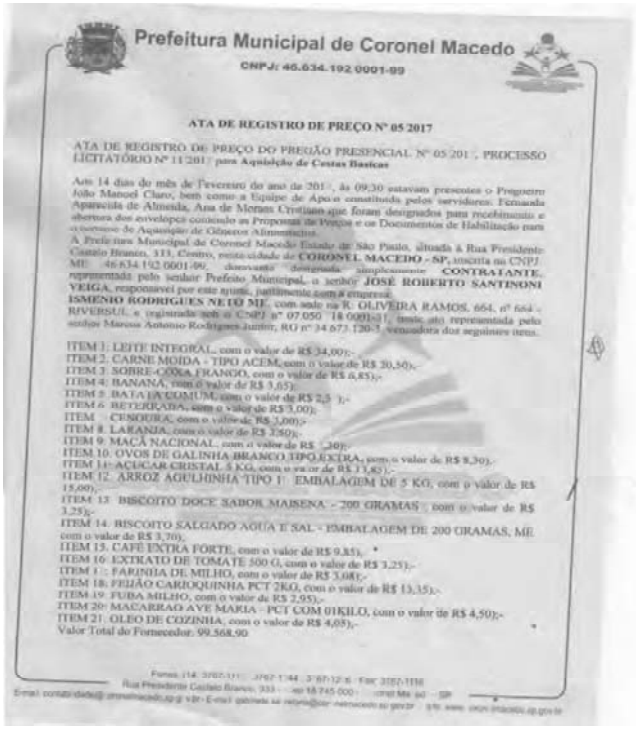
Cidade de Coronel Macedo

www.coronelmacedo.sp.gov.br

José Roberto Santinoni Veiga - Prefeito

Ano 1 | Coronel Macedo, 09 de junho de 2017 | Número 3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017. O Município de CORONEL MACEDO, Estado de São Paulo, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme a seguir descrito:



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

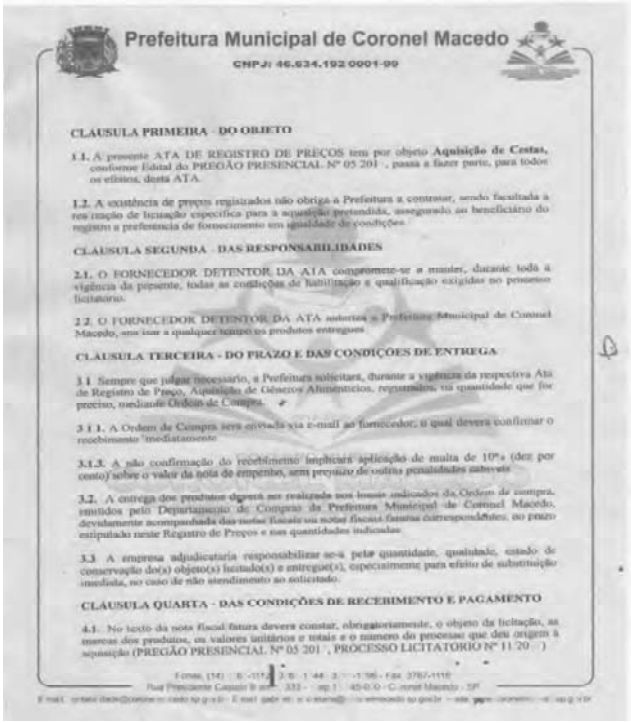
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/201 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/201 , para **Aquisição de Cestas Basicas**

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 201 , às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Meraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP**, inscrita no CNPJ ME 46.634.192/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, responsavel por este ajuste, juntamente com a empresa **ISMENIO RODRIGUES NETO ME**, com sede na R. OLIVEIRA RAMOS, 654, nº 664 - RIVERSUL, e inscrita sob o CNPJ nº 07.050 .18 0001-31, neste ato representada pelo senhor Marcos Antonio Rodrigues Junior, RG nº 34.673.120-7, vencedora dos seguintes itens.

ITEM 1: LEITE INTEGRAL, com o valor de R$ 34,00;-
ITEM 2: CARNE MOIDA - TIPO ACEM, com o valor de R$ 30,50;-
ITEM 3: SOBRE-COXA FRANGO, com o valor de R$ 6,85;-
ITEM 4: BANANA, com o valor de R$ 3,65;-
ITEM 5: BATA BATATINHA, com o valor de R$ 2,5 ;-
ITEM 6: BETERRABA, com o valor de R$ 3,00;-
ITEM 7: CENOURA, com o valor de R$ 3,00;-
ITEM 8: LARANJA, com o valor de R$ 3,50;-
ITEM 9: MAÇÃ NACIONAL, com o valor de R$,30;-
ITEM 10: OVOS DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA, com o valor de R$ 8,30;-
ITEM 11: AÇUCAR CRISTAL 5 KG, com o valor de R$ 13,85;-
ITEM 12: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG, com o valor de R$ 15,00;-
ITEM 13: BISCOITO DOCE SABOR MAISENA - 200 GRAMAS , com o valor de R$ 3,25;-
ITEM 14: BISCOITO SALGADO AGUA E SAL - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ME com o valor de R$ 3,70;-
ITEM 15: CAFE EXTRA FORTE, com o valor de R$ 9,85;-
ITEM 16: EXTRATO DE TOMATE 500 G, com o valor de R$ 3,25;-
ITEM 17: FARINHA DE MILHO, com o valor de R$ 3,08;-
ITEM 18: FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 2KG, com o valor de R$ 13,35;-
ITEM 19: FUBA MILHO, com o valor de R$ 2,95;-
ITEM 20: MACARRAO AVE MARIA - PCT COM 01KILO, com o valor de R$ 4,50;-
ITEM 21: OLEO DE COZINHA, com o valor de R$ 4,05;-
Valor Total do Fornecedor: 99.568,90

Fones: (14) 3767-1112 - 3767 1144 - 3767-1210 - Fax: 3767-1118
Rua Presidente Castelo Branco, 333 - cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP
E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.se.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Cestas,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/201 , passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, em todo o qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessario, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios, requisitará, via quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.2. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais futuras correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicataria responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal futura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/201 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/20)

Fones: (14) 3767-1112 - 3767 1144 - 3767-1166 - Fax: 3767-1118
Rua Presidente Castelo Branco, 333 - cep 18.745-000 - Coronel Macedo - SP
E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.se.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99

4.1.1 Havendo erro na nota fiscal fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessarias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das notas fiscais faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancaria será realizado desde que a empresa adjudicataria efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere as retenções tributárias.

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancario ou transferência em conta.

4.5. Fica designada como gestora da presente Ata de Registro de Preços A senhora Edina Tonon Dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos inteiro teor do conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/201 , PROCESSO LICITATORIO Nº 05/201 , e seus anexos, proposta da proponente vencedora, ata de sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

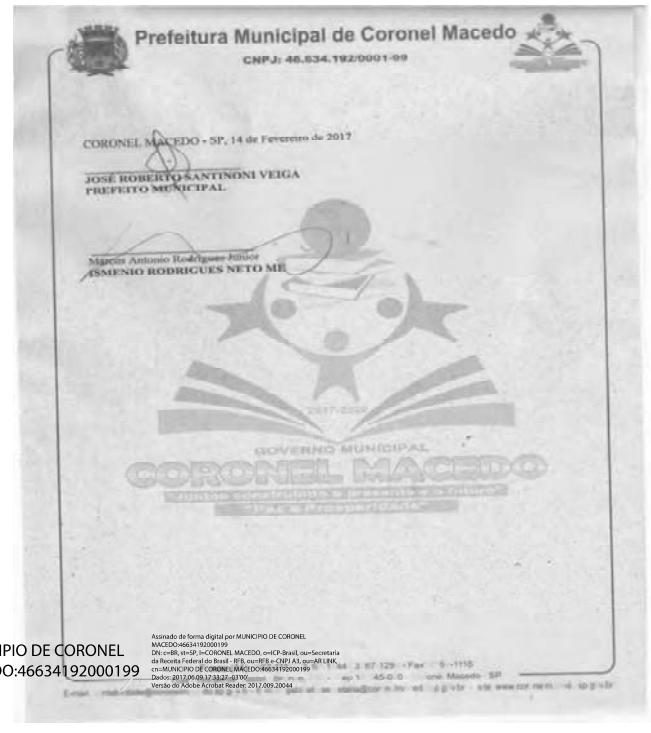
5.3 Conforme disposto no art. 26, § 3º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Fones: (14) 3767-1112 - 3767 1144 - 3767-1166 - Fax: 3767-1118
Rua Presidente Castelo Branco, 333 - cep 18.745-000 - C. norte Macedo - SP
E-mail: contabilidade@coronelmacedo.sp.gov.br - E-mail: gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br - site: www.coronelmacedo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

CNPJ: 46.634.192/0001-99

CORONEL MACEDO - SP, 14 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Antonio Rodrigues Júnior
ISMENIO RODRIGUES NETO ME

GOVERNO MUNICIPAL
CORONEL MACEDO

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CAIXA SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00124288, ou=PJ-PJOCADO, ou=918959, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=mbarros@adv.oabsp.org.br
Data: 2017.06.09 17:17:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.09.13 12:32:27 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 069/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:
ARTIGO 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 16/06/2017 (Sexta-Feira) data subsequente ao feriado nacional de Corpus Christi (15/06/2017).
ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços da Saúde que farão plantões a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, os serviços da Educação que ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação e os serviços de limpeza pública que não podem sofrer alterações.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

DECRETO Nº 70/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DETERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO – ESTADO DE SÃO PAULO. "

O Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, alínea "k" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e,

CONSIDERANDO que as Administrações Públicas devem assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Município ter uma área que atenda, rigorosamente, os dispositivos de proteção ambiental em vigor, para a disposição final dos resíduos sólidos, domésticos, industriais e hospitalares;

CONSIDERANDO que o atual aterro municipal se encontra em vias de saturação, estando com a sua vida útil com os dias contados, sendo necessário providenciar outra área para a instalação do novo aterro sanitário;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a localização do aterro sanitário:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação e para os efeitos de instalação do aterro sanitário, área de terreno pertencente à senhora Terezinha Filgueiras ou de quem de direito, num total de aproximadamente 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) de terras, localizada na zona rural deste Município, no local denominado Fazenda Barra Grande, com as seguintes medidas e confrontações:

A poligonal tem início no marco 0=PP de coordenadas UTM – SIRGAS 2000 – N 7.386.435,23m e E 672.489,56m, que faz divisa com terrenos da Prefeitura do Município de Coronel Macedo (matrícula 10.175) e Terezinha Filgueiras (matrícula 10.120), segue com azimute de 252°16'30" e percorre 100,00 m que faz divisa com terrenos da Prefeitura do Município de Coronel Macedo, até o marco 1, segue com azimute de 173°'16'55" e percorre 126,50m que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, até o marco 2, segue com azimute de 289°09'10" e percorre 174,43m que faz divisa com terrenos de Maria Rodrigues Garcia (matrícula 1.047), até o marco 3, segue com azimute de 13°33'12" e percorre 141.68m que faz divisa com terrenos de Terezinha Filgueiras (matrícula 10.120), até o marco 4, segue com azimute 100°23'35" e percorre 215,57m que faz divisa com terrenos de Terezinha Filgueiras (matrícula 10.120), até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas com dotação orçamentária própria, suplementada se necessária, e ainda oriundos de eventuais anulações de dotações orçamentárias vigentes, bem como verbas provenientes do Estado e da União, e seus respectivos programas.

Art. 4º Este Decreto revoga o Decreto 12/2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Macedo, 05 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 423/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionária REGIANE BEATRIZ RODRIGUES, RG n° 40.985.599-6, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DA SAÚDE a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 02 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 424/2017
DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário JAIR RIBEIRO, RG 23.504.729-6, (30) Trinta dias de férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/09/2015 a 14/09/2016 a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 02 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 425/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, BRAÇAL, LIXEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, TECNICO AGRICULA, TECNICO FLORESTAL, MEDICO VETERINARIO, ENGENHEIRO AGRONOMO abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS junto a CASA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ATERRO SANITARIO MUNICIPAL a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO / BRAÇAL / AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS / ESCRITURARIO / MOTORISTA / OPERADOR DE MAQUINAS
JOAQUIM ANTONIO PEREIRA NETO
ANTONIO NUNES
CESAR AUGUSTO CORREA
PAULO CRISTOVÃO IZZO
JOSE VALTER LEMES
RAMIRO NUNES DE LIMA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ENGENHEIRO AGRONOMO
HELINTON EDUARDO FERRUDA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

MEDICO VETERINARIO
TIAGO FAGNANI MACHADO
SEGUNDA /QUARTA / SEXTA/ TERÇA / QUINTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO AGRICULA / TECNICO FLORESTAL
EDUARDO RUTZ
LUIZ FERNANDO CARDOSO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

LIXEIRO
AMAURILIO ANTONIO PEREIRA
ANTONIO ELIAS NUNES
ANTONIO PINTO CORREA
GERALDO BENEDITO GARCIA NOGUEIRA
JOSUE APARECIDO DE OLIVEIRA
NAGIBI DOS SANTOS
SERGIO ANTONIO LEMES PEREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos hídricos deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 426/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, CUIDADOR, MONITOR DE PROJETOS SOCIAL, SERVENTE, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao CRAS a partir de 06/03/2017.

CUIDADOR
DIOGO MARIO NOGUEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS
ANA ROSA GARCIA COELHO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
JOSEANA APARECIDA FERREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

ASSISTENTE SOCIAL

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CMD SP, ou=Avaliatura Tipo A3, ou=001244288, ou=ADVOGADO, ou=91088959, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:19:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CORONEL MACEDO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:34:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

JULIANA CRISTINA SILVA
SEGUNDA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 18:00 TERÇA – FEIRA 07:00 AS 12:00 QUARTA / QUINTA / SEXTA HORARIO – 13:00 AS 18:00

ASSISTENTE SOCIAL
GIANE DE CASSIA BRANDÃO
SEGUNDA / QUINTA HOARARIO – 07:00 AS 12:00 TERÇA / QUARTA HORARIO – 13:00 AS 18:00 SEXTA-FEIRA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 18:00

ASSISTENTE SOCIAL
RITA DE CASSIA VERGUEIRO LONGATO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

SERVENTE
LUCIRENE APARECIDA FERREIRA
MARTA NOBREGA ANDRADE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Assistência Social deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 427/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AUXILIAR DE CUIDADOR, CUIDADOR, AGENTE SOCIAL, AGENTE, MERENDEIRA, MONITOR DE PROJETOS SOCIAL abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao PROJETO ARTE E VIDA a partir de 06/03/2017.

AUXILIAR DE CUIDADOR
DEBORA DUARTE SIQUEIRA MATOS
JAQUELINE ROBERTA DA SILVA MARQUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

CUIDADOR
ELENICE RIBEIRO RAMOS
MARTA ALVES WRIGG SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE SOCIAL
REGIANI APARECIDA LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MONITOR DE PROJETOS SOCIAS
DIANA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MERENDEIRA
IVANILDA APARECIDA DIOGO LEMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO
ROSELI DE FATIMA BUENO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Assistência Social deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 428/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSITENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE RECEPÇÃO, AUXILIAR DE LIMPEZA, MONITOR DE INFORMATICA, ASSISTENTE SOCIAL, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL junto a SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, ACESSA SÃO PAULO, CONSELHO TUTELAR, FUNDO SOCIAL a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO ANTONIO DIAS VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE MARIA DE ALMEIDA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:30 AS 13:00 AS 16:30

ASSISTENTE SOCIAL
JOSIELE DE PAULA SILVA REZENDE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

GESTORA DA ASSISTENCIA SOCIAL
EDINA TONON
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE RECEPÇÃO
IVANA DE FATIMA LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MONITOR E INFORMATICA
BIBIANA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE LIMPEZA
ANDREIA APARECIDA VIEIRA
BIBIANA LOPES PEDROSO LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 12:00 AS 13:00 AS 16:30

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Assistência Social deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 429/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CRECHE abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO junto ao ESCOLA DO BAIRRO DE SÃO BERNARDO a partir de 06/03/2017.

AGENTE ALIMENTAÇÃO ESCOLA BAIRRO SÃO BERNARDO
BENEDITA APARECIDA LEME
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLA RURAL BAIRRO SÃO BERNARDO
SUELIN DE PAULA FERRARI
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Educação deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 430/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CRECHE abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO junto ao CRECHE EMEI a partir de 06/03/2017.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
INGRA TANIA MOTA PARENTE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE CRECHE
ANTONIA ANGELA RIBEIRO
DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
ELIZABETE PEDROSO
LUCINEIA DE ALMEIDA FERREIRA
MARCIA RODRIGUES DO AMARAL
ROSIMEIRE APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE LIMPEZA
ROSALINA APARECIDA LEAL
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS
ESMERALDA GARCIA DA VEIGA RABELO
LUMA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA
CRISTIANE PRESTES FERREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

SERVENTE
MARIA MARTA PEDROSO MOTA
MARIA ROSA DA VEIGA ALMEIDA
SILVANA ANDREA GOMES OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

LAVADEIRA
MARIA CLARICE LEITE FERREIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Educação deverão registrar o ponto.

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CAIXA SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00124828, ou=ADVOGADO, ou=9108939, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=mbarros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:20:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:36:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 431/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COORDENADORA PEDAGOGICA, DIRETOR DE ESCOLA, ESCRITURARIO, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR, MONITOR DE INFORMATICA, NUTRICIONISTA, SECRETARIA, SERVENTE, SUPERVISOR DE ENSINO, VICE-DIRETOR DE ESCOLA abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO junto ao ESCOLA MUNICIPAL MITSUO MATSURA a partir de 06/03/2017.

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO
ANGELA APARECIDA DA CRUZ LIMA
MARIA DE FATIMA FRANCO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 05:45 AS 10:50 AS 12:15 AS 16:00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KATIA APARECIDA CASADEI DA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 14:00 AS 17:00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS / MONITOR DE ALUNOS
GICELI APARECIDA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 06:00 AS 10:00 AS 12:00 AS 16:00
MARIA ANGELICA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:30 AS 16:30
MARTA NOGUEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 06:30 AS 10:30 AS 12:00 AS 16:00
SILVIA APARECIDA DA CRUZ BUENO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
SONIA MARIA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

COORDENADORA PEDAGOGICA
ZENEIDA RIBEIRO FOGAÇA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 09:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 18:00

DIRETOR DE ESCOLA
LENI APARECIDA RABELO TONON
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 14:00 AS 18:00

ESCRITURARIO
LUIZ GALDINO VIEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

INSPETOR DE ALUNOS
VALDIR BATISTA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

MONITOR
MARGARIDA DE CASTILHO VEIGA OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:40 AS 10:40 AS 12:40 AS 17:40

MONITOR DE INFORMATICA
BERENICE GOMES DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

NUTRICIONISTA
CARLA MONTEIRO GOMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 13:00 AS 17:00

SECRETARIA
EVA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

SERVENTE
JOSE EDUARDO LEITE ROSA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

SUPERVISOR DE ENSINO
MONIA ROCHELES RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:40 AS 17:40

VICE-DIRETOR DE ESCOLA
GISELE MAZZA BATISTA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 06:30 AS 11:30 AS 12:30 AS 15:30

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Educação deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 432/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de MONITOR DE ESPORTE, BRAÇAL, ZELADOR abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ESPORTE junto ao CAMPO MUNICIPAL, QUADRA MUNICIPAL a partir de 06/03/2017.

MONITOR DE ESPORTE
RAFAEL AUGUSTO GARCIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ZELADOR
DENILSON LEITE DOS PASSOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

BRAÇAL
LUCIANO LOUREIRO DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Esporte deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 433/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de GUARDA, GUARDA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BRAÇAL abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO OBRAS, DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAUDE, DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL junto a ESCOLA MUNICIPAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI), PROJETO ARTE VIDA, PATIO MUNICIPAL, UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) a partir de 06/03/2017.

ESCOLA MUNICIPAL
GERALDO RAFAEL VITOR PEREIRA
VALDINEI CORREIA TROMBIN
SEGUNDA AS DOMINGO HORARIO – 20:00 AS 06:00

PATIO MUNICPAL
CLOVIS APARECIDO MACARIO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 17:00 AS 19:30 SABADO DOMINGO FERIADO HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 19:30

PATIO MUNICIPAL
ELIAS CASSIANO DE CASTILHO
JOSE BENEDITO NOGUEIRA
SEGUNDA AS DOMINGO HORARIO – 19:30 AS 06:00

CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI) / PROJETO ARTE VIDA
MARIA ANGELITA DA VEIGA
WALTER APARECIDO LEME JUNIOR
SEGUNDA AS DOMINGO HORARIO – 20:00 AS 06:00

CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO (CCI) / PROJETO ARTE VIDA
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)
FERNANDA ROVERE
MARIA JOSE GARCIA
DOMINGO A SEXTA HORARIO – 21:00 AS 06:00 SABADO HORARIO – 18:00 AS 06:00

UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS)
REGIANE BEATRIZ RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 18:00 AS 21:00 DOMINGO HORARIO – 07:00 AS 21:00

FERISTA
MARCOS ROBERTO MORAIS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO –

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores dos Departamentos registrar o ponto.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 434/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE DE RECEPÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS, BORRACHEIRO, BRAÇAL, COORDENADOR DOS SERVIÇOS RURAIS, ELETRICISTA, GARI, LAVADOR DE AUTOS, MECANICO, MECANICO ELETRICISTA DE AUTOS, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDREIRO OFICIAL, SERVENTE DE PEDREIRO, TRATORISTA

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=39112340288, ou=ADVOGADO, ou=9198978, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@sdv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:20:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:37:08 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO junto ao PATIO MUNICIPAL a partir de 06/03/2017.

AGENTE DE RECEPÇÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS / BORRACHEIRO / BRAÇAL / COORDENADOR DOS SERVIÇOS RURAIS / ELETRICISTA / GARI / LAVADOR DE AUTOS / MECANICO / MECANICO ELETRICISTA DE AUTOS / MOTORISTA / OPERADOR DE MAQUINAS / PEDREIRO OFICIAL / SERVENTE DE PEDREIRO / TRATORISTA
ADEMIR MAGALHÃES NOGUEIRA
ALCIDES MORAIS DA CRUZ
AMAURI ANTONIO PEREIRA
ANA PAULA DA CRUZ
ANDRE APARECIDO CARDOSO
ANDREA DE ANDRADE CORREIA
ANTONIO DE ALMEIDA
CARLOS ALBERTO DA SILVA
CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
CRISTIANE APARECIDA CORREIA DOS SANTOS
DANIEL VILAS BOAS
DOUGLAS MAIA DE OLIVEIRA
EDSON FERNANDES VEIGA GARCIA
EDSON LOUREIRO
FABIO CRISTIANO APARECIDO DE MIRANDA
FERNANDA RIBEIRO GARCIA
GERALDO AMAURI GARCIA
JAIR MORENO DA SILVA
JAIR RIBEIRO
JHEFERSON DE OLIVEIRA
JOAQUIM VALDECI GARCIA
JONAS DE ALMEIDA LUCIO
JOSE LUIS CASAGRANDE
JOSE ROQUE DA CRUZ
JOSUEL DE JESUS LAUREANO DA SILVA
JURACI AMARAL JUNIOR
JURANDIR JOSE PIRES
KLEBER VIEIRA DA SILVA
LUIZ CARLOS DA ROSA
MARCOS NUNES BERNOLDI
MAURICIO OLIVEIRA MARTINS
PAULO LOPES DA SILVA
PAULO MARCELO MORAES VIEIRA
PEDRO CANISIO DOMINGUES
REINALDO LUCIANO APARECIDO NUNES
RIVAIL VITOR
ROQUE DA COSTA SOBRAL
SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA
SOZENANDE GODOI DA SILVA
SOZIMAR GODOI DA SILVA
TARCISIO APARECIDO FERREIRA
WAGNER LOPES DE CAMARGO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Obras e Saneamento deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 435/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSITENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE RECEPÇÃO, AGENTE DE LIMPEZA, SERVENTE, AGENTE DE LICITAÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURARIO, ADVOGADO, FISCAL DE TRIBUTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS, TESOUREIRO ADJUNTO, COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS, ESCRITURARIO abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL junto ao SECRETARIA, RECURSOS HUMANOS, ENGENHARIA, LANÇADORIA, TESOURARIA, CONTABILIDADE, SETOR JURIDICO, JUNTA MILITAR, SETOR LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO a partir de 06/03/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ESCRITURARIO
AGUEDA TONON GOMES
ANA DE MORAES CRISTIANO
ANDRE APARECIDO DA CRUZ
ANISIO PIRES
ANTONIO APARECIDO DA COSTA
CESAR GARCIA JUNIOR
CLEBSON MARCELO TROMBINI
JOÃO ANTONIO MARIANO
JOÃO MANOEL CLARO
KAIRO DIAS DA COSTA
LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO
LUZIA ZEQUE DE CARVALHO SILVA
MARIA LUCIA RABELO GALVÃO
MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO DE CONTABILIDADE / TESOUREIRO ADJUNTO / SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE TESOURARIA E CONVENIOS
RAFAEL DE SOUZA
LUCIA DE FATIMA ALVES SANTINONI
WILSON DONIZETE LOUREIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO COMPRAS E CONTRATOS
BRUNA APARECIDA DIAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 13:00

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00

AGENTE DE LIMPEZA
ANA LUCIA GARCIA
MARIA ANTONIA DA COSTA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LICITAÇÃO
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA
MARCOS NICOLAU IZZO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ADVOGADO
PAULO CESAR CARDOSO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00

FISCAL DE TRIBUTOS
CLODOALDO GARCIA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Administração e Planejamento e Finanças deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 436/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO BERNARDO, TELEFONISTA abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto ao POSTO DE SAUDE DO BAIRRO DE SÃO BERNARDO a partir de 06/03/2017.

AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE DO BAIRRO SÃO BERNARDO
LUCINEIA CANDIDA RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TELEFONISTA
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 437/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ENFERMEIRO II, TECNICO DE ENFERMAGEM, ESCRITURARIA, ODONTOLOGA, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA, AGENTE COMUNITARIA DA SAUDE, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto a EQUIPE DA ESTRATEGIA SAÚDE FAMILIA (ESF) a partir de 01/06/2017.

ENFERMEIRAS II
RAQUEL RIBEIRO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ESCRITURARIA
SILVANA MARA DA SILVA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ODONTOLOGA
ELIANE LEA GOMES
SEGUNDA / TERÇA / SEXTA HORARIO – 13:00 AS 17:00 QUARTA / QUINTA HORARIO – 07:00 AS 11:00
SILMARA ELEITE GOMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

FISIOTERAPEUTA
DENISE RODRIGUES DE ALMEIDA BERGAMO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00

MOTORISTA
ROQUE ANTONIO GARCIA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

TECNICO DE ENFERGEM
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE
ANA PAULA FERRAZ GOMES
FRANCIELLI MISRAY DE PAULA
JENNIFER GABRIELE DE LIMA MACHADO
LETICIA FRANCIANE VEIGA
MARIA JOANA VIEIRA SANTOS
MARIA LUCIA CORREA DE QUEIROZ
MARIANE VIEIRA DOS SANTOS
NADIR ANTONIO
ROSINEIS APARECIDA DA SILVA
SUELEN FABRICIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CMD SP, ou=Avaliatura Tipo A3, ou=00122468288, ou=ADVOGADO, ou=91088959, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:21:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:39:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

SERVENTE / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 05:30 AS 10:30 AS 13:00 AS 16:00
ANIELLE APARECIDA DE PONTES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 06:30 AS 10:30 AS 13:00 AS 17:00

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
CAROLAINE VALERIA LOUREIRO
LUZIA NAZARE DOS SANTOS
PATRICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 438/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme o cargo de MOTORISTA abaixo relacionado designado para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto ao TRANSPORTE UNESP BOTUCATU a partir de 06/03/2017.

HORARIO TRANSPORTE UNESP BOTUCATU	
1º HORARIO	SAIDA CORONEL MACEDO AS 04:00hs
	SAIDA UNESP BOTUCATU AS 13:00hs
2º HORARIO	SAIDA CORONEL MACEDO AS 09:00hs
	ATE ULTIMO PACIENTE DESOCUPAR

MOTORISTA
VITORINO BATISTA VEIGA NETO
ELIZEU LAZARO LOUREIRO

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que os motoristas que farão a linha da UNESP Botucatu farão revezamento nos horários durante a semana.

ARTIGO 3°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 4º- Cabe ressaltar que o motorista que faz o segundo horário devera aguarda o ultimo paciente desculpar para poder vir embora.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 439/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA EM CARATER TEMPORÁRIO OS HORARIOS DOS FUNCIONARIOS EM SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Conforme os cargos de ENFERMEIRO PADRÃO, TECNICO DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FARMACEUTICOS, AUXILIAR DE FARMACIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE, MONITOR DE INFORMATICA, AGENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE RECEPÇÃO, BRAÇAL, MEDICO, TECNICO EM RAIO X, COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAUDE abaixo relacionados designados para cumprir os seguintes horário de serviço no DEPARTAMENTO SAÚDE junto a UNIDADE BASICA DE SAÚDE a partir de 06/03/2017.

ENFERMEIROS II E ENFERMEIRAS II
CLEBER DOS SANTOS TONON
FERNANDA NERES BARBOSA DE LIMA
MARIANE ROBERTA DO PRADO FIRMINO
VALERIA RODRIGUES SANTOS
ESCALA - 11 x 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00

ENFERMEIRAS II
ROSELI DE OLIVEIRA QUEIROZ BUENO
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 12:00 AS 14:00 AS 17:00
STEPHANI ALINE DIAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00

ENFERMEIRA I
MICHELE DE FAVERI
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 13:00

AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE DE RECEPÇÃO / ESCRITURARIA
DANIEL HIROSHI KOSAKA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00
RITA DE CASSIA VAZ RODRIGUES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:30
JOSIANE APARECIDA DE LIMA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:00 AS 12:30 AS 17:00
HUDSON DA SILVA TRINDADE
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00
NEIDE APARECIDA ROCHA TONON
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE RECEPÇÃO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIMERI ELENICE RODRIGUES
JOSE DIOGO DE PAULA
ESCALA – 11 x 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00

TECNICO EM RAIO X
RAFAEL AIRES DE QUEIROZ
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00

TECNICO DE ENFERGEM / AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CELIA FERREIRA
DIRCEA APARECIDA LIMA
ELVIRA IZIDORIO
JEFERSON CRISTIANO DE CASTILHO BIBIANO
ROSILEI CRISTINA MARTINS DE LIMA
VANDERLEIA ANDRADE DE SANTOS
SUELI APARECIDA MACEDO
ESCALA 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
AUXILIAR DE FARMACIA
GENE PAULA DA COSTA KOSAKA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:30 AS 11:30 AS 13:00 AS 17:00
JULIANA MARQUES DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00 AS 13:00 AS 17:00
MARIVALDO LEME DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 13:00 AS 14:00 AS 17:00

FARMACEUTICO
MARIA THERESA LEITE BICHERI
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:50 AS 11:50
WILSON BONILHA GONÇALVES JUNIOR
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 13:00 AS 17:00

MEDICO
LUIZ CARLOS MONTEIRO GOMES
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 12:00

MONITOR DE INFORMATICA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 08:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 17:00
PSICOLOGA
REGIMARA LUZIA VIEIRA
SEGUNDA A TERÇA HORARIO – 08:00 AS 11:30 AS 12:30 AS 17:00 SEXTA-FEIRA HORARIO – 08:00 AS 12:00

AGENTE DE ENDEMIAS
OTONIEL DIAS DE LIMA
RODRIGO VITOR NUNES
LUAN DANIEL ANTONIO OLIMPIO VILAS BOAS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

AGENTE DE LIMPEZA / AUXILIAR DE LIMPEZA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE DE CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:30 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
MARISA NUNES DE ALMEIDA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00
MARLENE FIRMINO DA LUZ
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
ROSA MARIA DE ALMEIDAS DIAS
ESCALA – 11x 36 HORARIO - 07:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
ROSELI APARECIDA VAZ RODRIGUES DE SOUZA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
FLAVIA APARECIDA ROVERE
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 18:00
JUCILENE TEREZINHA DE SOUZA
ESCALA – 11 X 36 HORARIO – 06:00 AS 11:00 AS 12:00 AS 16:00

COORDENADOR DE TRANSPORTE SAÚDE
CLAUDIO GARCIA VEIGA
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

FISCAL SANITARIA
RODRIGO DE CAMPOS MENCK
TERÇA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00 QUARTA HORARIO – 07:00 AS 11:00
CLODOALDO FRANCO DOS SANTOS
SEGUNDA A SEXTA HORARIO – 07:00 AS 11:00 AS 13:00 AS 17:00

ARTIGO 2°- Cabe ressaltar que todos os servidores do Departamento de Saúde deverão registrar o ponto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 440/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, a funcionária pública municipal estatutária REGIANI APARECIDA LOUREIRO RG nº 30.547.864-3, CPF Nº 288.671.938-21 do

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=09124828388, ou=ADVOGADO, ou=9188898, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:22:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:40:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

cargo de AGENTE SOCIAL, através de Concurso Público, a qual exerce nesta municipalidade desde 25/06/2012.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 441/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o funcionário JOSUE DA SILVA, RG 22.753.026-3, considerando o problema de visão que o impossibilita de exercer sua função como "motorista" fica o mesmo "temporariamente" designado para prestar serviços como GUARDA NOTURNO no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 442/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar a funcionária CANDIDA APARECIDA ROCHA MEIRA RG n° 12.149.172, para prestar serviços como ESCRITURÁRIA no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO a partir do dia 06/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 05 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.
PORTARIA Nº 443/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o funcionário público municipal estatutário MARCOS NICOLAU IZZO RG nº 25.179.440-4, CPF Nº 141.394.828-69 do cargo de AGENTE DE LICITAÇÃO, através de Concurso Público, a qual exerce nesta municipalidade desde 12/03/2015.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

PORTARIA Nº 444/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar JOÃO ANTONIO MARIANO, RG - 47.608.859-8, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como chefe da Junta Militar e Patrimônio no Departamento de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – O chefe de Patrimônio, trabalha com "bens moveis" classificados como (permanentes); incorporando no Sistema os que a Instituição comprar ou receber por doação, sejam eles 'moveis e utensílios, materiais ou equipamentos'; não recebe bens, mas vai até o Setor realizar o trabalho, onde coleta as descrições e especificações dos bens para incluir no Sistema, após são identificados com plaquetas de patrimônio; regulariza os bens que forem encontrados sem plaqueta no qual a Instituição já possui a tempo; como também das movimentações dos bens por localização ou transferências em determinado Setor; por inventario realiza os Termos de Responsabilidade; realiza o levantamento dos bens inservíveis, quando for o caso monta processos de baixa de patrimônios; assim sendo, executa outros tipos de tarefas.

Ao chefe da Junta de Serviço Militar, compete efetuar o Alistamento Militar dos cidadãos masculinos residentes no município, procedendo de acordo com as normas vigentes da (NT 03-DSM); determina o pagamento das taxas e multas Militares; envia para Del SM os Certificados de Alistamento Militar, produção mensal, 2ª via CDI e outros tipos de documentos; faz a entrega dos Certificados Militares, organiza os processos de Notoriamente Incapaz, alteração e retificação de dados e outros; realiza a entrega de CDI (Juramento a Bandeira); quando for o caso realiza a publicidade do Serviço Militar, dentre outras tarefas para o Funcionamento da Junta de Serviço Militar.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 445/2017
DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar LUIZ FERNANDO CARDOSO – RG 46.185.609-8, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como Chefe dos Serviços do Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E COLETAS DE RESIDOS SOLIDOS DOMICILIAR E SELETIVA.
ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – devera coordenar os serviços de coletas de resido sólidos e domiciliar na urbana e rural, supervisionando e comandando os trabalhos dos agentes públicos designados para a função. Deverá também ser responsável pela coordenação e manutenção do aterro sanitário. O servidor responsabilizara pela coordenação dos serviços com seus servidores designados, quanto a elaboração das tarefas diárias a serem executadas. O servidor ficara responsável pela ordem direta aos servidores designados para função. O servidor estará subordinado ao Supervisor Agropecuário e Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exercer outras atividades correlatas específicas que lhe for atribuída pelo seu superior.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 05 de Junho de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 446/2017
DE 08 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar a funcionária LUMA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA FERREIRA, RG n° 48.272.809-7, para prestar serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO a partir do dia 12/06/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 08 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 04/2017 e Pregão Presencial 02/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:30. Presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA EMPORIO HOSP. COM. PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA e registrada sob o CNPJ nº 04.106.730/0001-22, sem representante neste ato, vencedora dos seguintes itens:
Item 101 - COMPOSTO LACTEO, A PARTIR DE 01 ANO - 400 G, MARCA MILNUTRI DANONE/KASDORF
Quant.:20, Valor Unit. Lata de 400gr.:17,18, Valor total:343,60
Item 102 - COMPOSTO LACTEO, A PARTIR DE 03 ANOS - 400 G, MARCA MULTINUTRI DANONE/KASDORF
Quant.:20, Valor Unit. Lata de 400gr.:17,18, Valor total:343,60
Item 118 - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 400 GRAMAS A PARTIR DE 06 MESES, MARCA APTAMIL 2 PREMIUM
Quant.:600, Valor Unit. Lata de 400 gr. :15,90, Valor total:9.540,00
Item 119 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES - 400 G, MARCA APTAMIL PREMIUM
Quant.:800, Valor Unit. Lata de 400 gr.:16,40, Valor total:13.120,00

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB/SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=03123456789, ou=ADVOGADO, ou=41018918, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=mbarros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:23:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:40:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

Item 140 - LACTOSE SORO DESMINERALIZADO, MARCA MILUPA 1
Quant.:300, Valor Unit. Lata de 400gr.:13,36, Valor total:4.008,00
Item 141 - LACTOSE SORO DESMINERALIZADO 2, MARCA MILUPA 2
Quant.:300, Valor Unit. Lata de 400gr.:12,27, Valor total:3.681,00
Valor Total do Fornecedor: R$31.036,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 07 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

EMPORIO HOSP. COM. PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0 4/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA ISMENIO RODRIGUES NETO ME, com sede na R: OLIVEIRA RAMOS, 664, nº 664 - RIVERSUL e registrada sob o CNPJ nº 07.050.718/0001-31, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Marcos Antônio Rodrigues portador da Cédula de Identidade RG nº 7.984.030-9 e CPF Nº 794.377.378-00 vencedora dos seguintes itens:
Item 25 - MUSSARELA, MARCA MUSSARELA
Quant.: 2.560, Valor Unit. por Quilo:24,90, Valor total:63.744,00
Item 28 - PRESUNTO, MARCA PERDIGÃO
Quant.:2.560, Valor Unit. por Quilo:24,30, Valor total:62.208,00
Item 29 - QUEIJO FRESCO, MARCA CASEIRO
Quant.:150, Valor Unit. por Quilo:22,85, Valor total:3.427,50
Item 32 - ABACAXI, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.460, Valor Unit. por Quilo:5,30, Valor total:13.038,00
Item 33 - ABOBRINHA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:500, Valor Unit. por Quilo:2,85, Valor total:1.425,00
Item 34 - ACELGA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:200, Valor Unit. por Quilo:4,20, Valor total:840,00
Item 35 - AGRIÃO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:200, Valor Unit. por Quilo:10,00, Valor total:2.000,00
Item 37 - ALHO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:361, Valor Unit. por Quilo:26,50, Valor total:9.566,50
Item 38 - AMEIXA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:200, Valor Unit. por Quilo:7,80, Valor total:1.560,00
Item 39 - BANANA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:8.110, Valor Unit. por Quilo:3,75, Valor total:30.412,50
Item 40 - BATATA COMUM, MARCA MAXFRUTA
Quant.:3.580, Valor Unit por Quilo:2,95, Valor total:10.561,00
Item 41 - BETERRABA COMUM, MARCA MAXFRUTA
Quant.:850, Valor Unit. por Quilo:3,20, Valor total:2.720,00
Item 42 - BROCOLIS, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.405, Valor Unit. por Quilo:7,90, Valor total:11.099,50
Item 43 - CEBOLA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.320, Valor Unit. por Quilo:2,60, Valor total:6.032,00
Item 44 - CENOURA COMUM, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.430, Valor Unit. por Quilo:3,15, Valor total:4.504,50
Item 46 - CHUCHU, MARCA MAXFRUTA
Quant.:800, Valor Unit. por Quilo:4,55, Valor total:3.640,00
Item 47 - COUVE, MARCA MAXFRUTA
Quant.:505, Valor Unit. por Quilo:12,80, Valor total:6.464,00
Item 49 - GOIABA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:800, Valor Unit. por Quilo:6,75, Valor total:5.400,00
Item 50 - LARANJA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:3.920, Valor Unit. por Quilo:2,40, Valor total:9.408,00
Item 51 - LIMAO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.100, Valor Unit. por Quilo:4,45, Valor total:4.895,00
Item 52 - MAÇÃ, MARCA MAXFRUTA
Quant.:6.210, Valor Unit. por Quilo:6,80, Valor total:42.228,00
Item 53 - MAMAO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.910, Valor Unit. por Quilo:6,40, Valor total:18.624,00
Item 55 - MANDIOCA SALSA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.410, Valor Unit. por Quilo:10,10; Valor total:14.241,00
Item 57 - MARACUJÁ, MARCA MAXFRUTA
Quant.:3.210, Valor Unit. por Quilo:8,50, Valor total:27.285,00
Item 58 - MELANCIA COMUM, MARCA MAXFRUTA
Quant.:10.810, Valor Unit. por Quilo:1,55, Valor total:16.755,50
Item 59 - MELAO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.000, Valor Unit. por Quilo:4,95, Valor total:9.900,00
Item 61 - MORANGO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.150, Valor Unit. por Quilo:18,80, Valor total:21.620,00
Item 63 - PEPINO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.000, Valor Unit por Quilo.:3,30, Valor total:6.600,00
Item 64 - PERA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.000, Valor Unit. por Quilo:9,25, Valor total:18.500,00
Item 65 - PESSEGO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.000, Valor Unit. por Quilo:6,40, Valor total:6.400,00
Item 66 - PIMENTAO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:450, Valor Unit. por Quilo:5,40, Valor total:2.430,00
Item 67 - REPOLHO, MARCA MAXFRUTA
Quant.:2.110, Valor Unit. por Quilo:2,50, Valor total:5.275,00
Item 69 - TOMATE COMUM, MARCA MAXFRUTA
Quant.:3.620, Valor Unit.por Quilo:3,70, Valor total:13.394,00
Item 70 - UVA, MARCA MAXFRUTA
Quant.:1.000, Valor Unit. por Quilo:11,90, Valor total:11.900,00
Item 72 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG, MARCA CERTANO
Quant.:3.890, Valor Unit. pcte 5kg:13,85, Valor total:53.876,50
Item 73 - AÇUCAR REFINADO 1 KG, MARCA ALTO ALEGRE
Quant.:300, Valor Unit.:3,55, Valor total:1.065,00
Item 74 - AGUA MINERAL EMBALAGEM DE 20 LITROS, MARCA SB
Quant.:3.290, Valor Unit.:9,05, Valor total:29.774,50
Item 75 - AGUA MINERAL - EMBALAGEM 510 ML, MARCA FLORA
Quant.:1.200, Valor Unit.:1,27, Valor total:1.524,00
Item 76 - ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, MARCA SUSTAGEN
Quant.:300, Valor Unit.:43,00, Valor total:12.900,00
Item 78 - AMIDO DE MILHO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500 G, MARCA ZAELI
Quant.:350, Valor Unit.:5,60, Valor total:1.960,00
Item 79 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG, MARCA ELIANE
Quant.:2.310, Valor Unit.:15,35, Valor total:35.458,50
Item 80 - ATUM RALADO, MARCA COQUEIRO
Quant.:470, Valor Unit. lata 170gr :6,40, Valor total:3.008,00
Item 81 - AVEIA EM FLOCOS, MARCA QUAKER
Quant.:180, Valor Unit.:3,10, Valor total:558,00
Item 82 - AZEITONA, MARCA FLORIANI
Quant.:50, Valor Unit.:9,20, Valor total:460,00
Item 84 - BEBIDA EM PÓ SABOR CHOCOLATE, MARCA ORSI
Quant.:4.100, Valor Unit. pcte 400gr.:5,70, Valor total:23.370,00
Item 85 - BEBIDA EM PÓ SABOR MORANGO, MARCA LUAL
Quant.:2.775, Valor Unit. pcte 400gr:8,50, Valor total:23.587,50
Item 86 - BISCOITO DOCE MAIZENA, MARCA PANCO
Quant.:3.840, Valor Unit.:3,20, Valor total:12.288,00
Item 89 - BISCOITO SALGADO AGUA E SAL - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, MARCA PANCO
Quant.:3.900, Valor Unit.:3,40, Valor total:13.260,00
Item 90 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, MARCA PANCO
Quant.:500, Valor Unit.:4,70, Valor total:2.350,00
Item 95 - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, MARCA TETRA

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=09122496286, ou=ADVOGADO, ou=9185959, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Data:2017.06.09 17:24:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Data: 2017.06.09 17:41:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

Quant.:3.780, Valor Unit. pcte 500 gr.:10,30, Valor total:38.934,00
Item 98 - CHANTILLY, MARCA PIRACANJUBA
Quant.:190, Valor Unit.:8,00, Valor total:1.520,00
Item 99 - CHOCOLATE GRANULADO 1 KG, MARCA KIKAKAU
Quant.:55, Valor Unit.:12,35, Valor total:679,25
Item 100 - COCO RALADO - EMBALAGEM ALUMINIZADO DE 100 GR, MARCA MENINA
Quant.:750, Valor Unit.:3,80, Valor total:2.850,00
Item 103 - CREME DE LEITE, MARCA PIRACANJUBA
Quant.:660, Valor Unit.:2,95, Valor total:1.947,00
Item 108 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 500 GR, MARCA QUERO
Quant.:4.190, Valor Unit.:3,15, Valor total:13.198,50
Item 109 - FARINHA DE MILHO, MARCA ALAMBARI
Quant.:395, Valor Unit.:3,45, Valor total:1.362,75
Item 112 - FARINHA LACTEA 400GR, MARCA NESTLE
Quant.:310, Valor Unit.:13,25, Valor total:4.107,50
Item 114 - FEIJÃO CARIOQUINHA PCT 2KG, MARCA CARUNCHÃO
Quant.:3.220, Valor Unit.:10,60, Valor total:34.132,00
Item 116 - FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBAL DE 100 GRAMAS, MARCA ROYAL
Quant.:430, Valor Unit.:2,46, Valor total:1.057,80
Item 117 - FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA - 400 G, MARCA NISTEN
Quant.:110, Valor Unit.:14,00, Valor total:1.540,00
Item 120 - FUBÁ EXTRA FINO, DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG, MARCA ZAELI
Quant.:570, Valor Unit.:2,80, Valor total:1.596,00
Item 121 - GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 45 GR, MARCA APRI
Quant.:2.120, Valor Unit.:0,99, Valor total:2.098,80
Item 122 - GELEIA DE FRUTAS, MARCA PREDILECT
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 5,2500 Valor total: 2.625,00
Item 123 - GOIABADA, MARCA PREDILECT
Quant.:210, Valor Unit pcte 300gr.: 2,72, Valor total:571,20
Item 124 - LEITE CONDENSADO, MARCA PIRACANJUBA
Quant.:720, Valor Unit.:4,55, Valor total:3.276,00
Item 125 - LEITE DE COCO, MARCA INDIANO
Quant.:290, Valor Unit.:2,70, Valor total:783,00
Item 127 - MACARRAO PARAFUSO - 01 KG, MARCA ORSI
Quant.:3.360, Valor Unit.:3,32, Valor total:11.155,20
Item 128 - MACARRAO TIPO AVE MARIA - EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA ORSI
Quant.:3.540, Valor Unit.:4,72, Valor total:16.708,80
Item 131 - MARGARINA COM SAL, MARCA CLAYBOM
Quant.:130, Valor Unit. pote 500gr.:4,80, Valor total: 624,00
Item 132 - MARGARINA COM SAL LIGHT, MARCA QUALY
Quant.:2.520, Valor Unit. pote 500gr. :6,65, Valor total:16.758,00
Item 133 - MARGARINA SEM SAL, MARCA CLAYBOM
Quant.:850, Valor Unit.:4,70, Valor total:3.995,00
Item 134 - MASSA PARA LASANHA, MARCA FLORIANI
Quant.:500, Valor Unit.:4,95, Valor total:2.475,00
Item 136 - MILHO TIPO CANJICA - 500GRAMAS, MARCA ZAELI
Quant.:360, Valor Unit.:2,80, Valor total:1.008,00
Item 137 - MILHO TIPO PIPOCA AMARELO, MARCA ZAELI
Quant.:460, Valor Unit.:2,90, Valor total:1.334,00
Item 151 - QUEIJO RALADO, MARCA FLORIANI
Quant.:500, Valor Unit.:5,90, Valor total:2.950,00
Item 152 - REFRIGERANTE 2 LITROS - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES, MARCA CONQUISTA
Quant.:815, Valor Unit. por fardo:20,50, Valor total:16.707,50
Item 154 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT, MARCA FIRMESA
Quant.:1.000, Valor Unit.:6,40, Valor total:6.400,00
Item 155 - SAL REFINADO E IODADO, MARCA MARLIN
Quant.:335, Valor Unit.:1,15, Valor total:385,25
Item 156 - SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES, MARCA FRISU
Quant.:370, Valor Unit.:13,00, Valor total:4.810,00
Item 159 - TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ, MARCA SAZON
Quant.:50, Valor Unit.:3,45, Valor total:172,50
Item 160 - VINAGRE DE VINHO BRANCO - 750 ML, MARCA CASTELO
Quant.:363, Valor Unit.:4,05, Valor total:1.470,15
Item 161 - VINAGRE DE VINHO TINTO - EMBALAGEM DE 750 ML, MARCA CASTELO
Quant.:200, Valor Unit.:4,05, Valor total:810,00
Valor Total do Fornecedor: R$883.580,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 07 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES
ISMENIO RODRIGUES NETO ME

==========

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:30. Presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA e registrada sob o CNPJ nº 67.937.615/0001-10, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Denis Diniz portador da Cédula de Identidade RG nº 28.268.548 e CPF Nº 177.975.318-70 vencedora dos seguintes itens:
Item 09 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS TIPO ACEM, MARCA MULTBEEF
Quant.:250, Valor Unit. por Quilo:18,10, Valor total:4.525,00
Item 10 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS TIPO PATINHO, MARCA MULTBEEF
Quant.:5.170, Valor Unit. Por Quilo:22,20, Valor total:114.774,00
Item 11 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACEM, MARCA MULTBEEF
Quant.:310, Valor Unit. por Quilo:18,10, Valor total:5.611,00
Item 12 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO PATINHO, MARCA MULTBEEF
Quant.:9.210, Valor Unit. por Quilo:20,10, Valor total:185.121,00
Item 13 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, MARCA (SEM MARCA)
Quant.:250, Valor Unit. por Quilo:22,20, Valor total:5.550,00
Item 14 - CARNE BOVINA BIFE TIPO PATINHO, MARCA MULTBEEF
Quant.:5.010, Valor Unit. por Quilo:22,20, Valor total:111.222,00
Item 15 - CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM OSSO, MARCA MULTBEEF
Quant.:5.250, Valor Unit. por Quilo:15,10, Valor total:79.275,00
Item 17 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, MARCA PIONEIRO
Quant.:8.490, Valor Unit. por Quilo:6,85, Valor total:58.156,50
Item 18 - FIGADO DE BOI, MARCA MULTBEEF
Quant.:1.010, Valor Unit por Quilo.:12,40, Valor total:12.524,00
Item 19 - FILE DE PEIXE, MARCA PLANALTO
Quant.:2.000, Valor Unit. por Quilo:15,30, Valor total:30.600,00
Item 20 - FRANGO INTEIRO, MARCA PIONEIRO
Quant.:20, Valor Unit. por Quilo:6,35, Valor total:127,00
Item 21 - LINGUIÇA CALABRESA, MARCA PRIETO
Quant.:1.070, Valor Unit. por Quilo:16,45, Valor total:17.601,50

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB-SP, ou=Assinatura Tipo A3, cn=01224628, ou=ADVOGADO, ou=91089319, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:25:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:41:44 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

Item 22 - LINGUIÇA MISTA, MARCA SEARA
Quant.:810, Valor Unit. por Quilo:12,80, Valor total:10.368,00
Item 23 - LINGUIÇA SUINA, MARCA PRIETO
Quant.:710, Valor Unit. por Quilo:14,00, Valor total:9.940,00
Item 26 - PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO, MARCA PIONEIRO
Quant.5.970, Valor Unit. por Quilo:8,80, Valor total:52.536,00
Item 30 - SALSICHA DE BOA QUALIDADE, MARCA MANA
Quant.:1.610, Valor Unit. por Quilo:8,00, Valor total:12.880,00
Valor Total do Fornecedor: R$710.811,00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 07 de Fevereiro de 2017

_____
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

_____
DENIS DINIZ
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA

==========

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:30 estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida, Ana de Moraes Cristiano que foram designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o certame de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de CORONEL MACEDO - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA GOMES DA SILVA & TONON LTDA - ME, com sede na R: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 452 - CORONELMACEDO e registrada sob o CNPJ nº 50.367.077/0001-72, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor LEDERSON ANIEL RABELO GALVÃO portador da Cédula de Identidade RG nº 30055456 e CPF Nº 317.523.708-80 vencedora dos seguintes itens:
Item 91 - BISCOITO TIPO POLVILHO, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:600, Valor Unit. Pcte 500 gr.: 5,80, Valor total:3.480,00
Item 104 - DISCO DE PIZZA, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:1.350, Valor Unit.:3,40, Valor total:4.590,00
Item 110 - FARINHA DE ROSCA, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:470, Valor Unit. Pcte 500gr.:4,40, Valor total:2.068,00
Item 162 – BAGUETE, MARCA P. NOSSO PÃO
Quant.: 50, Valor Unit por Quilo.:12,45, Valor total:622,50
Item 163 - PÃO COMUM TIPO FRANCES, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.: 5.230, Valor Unit por Quilo.:7,80, Valor total:40.794,00
Item 164 - PAO COMUM TIPO FRANCES MINI, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:1.120, Valor Unit por Quilo:7,80, Valor total:8.736,00
Item 165 - PAO COMUM TIPO FRANCES COM GERGELIM, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:100, Valor Unit por Quilo:7,80, Valor total:780,00
Item 166 - PÃO DE QUEIJO, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:100, Valor Unit por Quilo:15,50, Valor total:1.550,00
Item 167 - PÃO DOCE TIPO ROSCA AÇUCARADA, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:1.350, Valor Unit por Quilo.:9,30, Valor total:12.555,00
Item 168 - PÃO DE COCO TIPO ROSCA, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:3.180, Valor Unit por Quilo:11,00, Valor total:34.980,00
Item 169 - PAO TEMPERADO, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:2.110, Valor Unit por Quilo:6,00, Valor total:12.660,00
Item 170 - PAO TEMPERADO MINI, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:1.110, Valor Unit por Quilo:6,00, Valor total:6.660,00
Item 171 - PAO BAGUETE, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:125, Valor Unit por Quilo.:8,00, Valor total:1.000,00
Item 172 - PAO TIPO BISNAGUINHA, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:155, Valor Unit por Quilo.:6,40, Valor total:992,00
Item 173 - PÃO DE HAMBURGUER, MARCA P. NOSSO PAO
Quant.:2.000, Valor Unit por Quilo.:11,80, Valor total:23.600,00
Item 174 - PAO DE HOTDOG, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:2.140, Valor Unit por Quilo.:11,00, Valor total:23.540,00
Item 175 - PÃO PIZZA, MARCA P. NOSSO PÃO
Quant.:3.190, Valor Unit por Quilo.:16,30, Valor total:51.997,00
Item 177 - TORRADAS CANGAINHAS, MARCA P.NOSSO PÃO
Quant.:1.370, Valor Unit por.:4,00, Valor total:5.480,00
Valor Total do Fornecedor:R$236.084,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Gêneros Alimentícios., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1.. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CNS SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00124828, ou=ADVOGADO, ou=9108939, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br Dados: 2017.06.09 17:25:37 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199 DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199 Dados: 2017.06.09 17:42:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.
CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1.O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 07 de Fevereiro de 2017

_____
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
LEDERSON ANIEL RABELO GALVÃO GOMES DA SILVA & TONON LTDA

Coronel Macedo, 07 de Junho de 2017

_____
Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 03/2017 e Pregão Presencial 01/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15 §2º da Lei 8666/93.

Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP,** inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME e registrada sob o CNPJ nº 10.644.278/0001-55, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **Alexandre Aparecido Cota** portador da Cédula de Identidade RG nº 32785991 e CPF Nº 280.201.008-57 vencedora dos seguintes itens:
Item 02 - CARTUCHO 93 (PSC 1510), MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:65, Valor Unit.:25,00, Valor total:1.625,00
Item 06 - TONER KYOCERA TS 1135, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:30, Valor Unit.:70,00, Valor total:2.100,00
Item 12 - CARTUCHO HP 21, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.: 08, Valor Unit.:27,00, Valor total:216,00
Item 14 - CARTUCHO HP 56 PRETO (PHOTOSMART 7260), MARCA **WORLD PRINT**
Quant.: 08, Valor Unit.: 27,00, Valor total:216,00
Item 16 - TONER SANSUNG D101C, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:08, Valor Unit.:53,00, Valor total:424,00
Item 27 - CARTUCHO HP 662 PRETO, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:12, Valor Unit.:28,00, Valor total:336,00
Item 28 - CARTUCHO HP 662 COLOR, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:12, Valor Unit.: 29,00, Valor total:348,00
Item 38 - KIOCERA ECOSYS M2035 DN/L, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:17, Valor Unit.:94,00, Valor total:1.598,00
Item 44 - TONER SANSUNG D2850, MARCA **WORLD PRINT**
Quant.:12, Valor Unit.:60,00, Valor total:720,00
Valor Total do Fornecedor:R$7.583,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.
3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;
4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.
5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017

_____
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

ALEXANDRE APARECIDO COTA
WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP,** inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA,** responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA VAGNER DOMINGUES GOMES - ME e registrada sob o CNPJ nº 14.698.437/0001-55, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **FLAVIO ALVES BARRETO** portador da Cédula de Identidade RG nº 43256339 e CPF Nº 329.458.288-98 vencedora dos seguintes itens:
Item 01 - CARTUCHO 92 (PSC 1510), MARCA **EDALTEC**
Quant.:65, Valor Unit.:13,80, Valor total:897,00
Item 04 - TONER 85 A, MARCA **EDALTEC**
Quant.:281, Valor Unit.:26,00, Valor total:7.306,00
Item 08 - CARTUCHO 122 PRETO, MARCA **EDALTEC**
Quant.:22, Valor Unit.:29,00, Valor total:638,00

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00122440288, ou=ADVOGADO, ou=9198918, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.borrosiadv.ostsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:26:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:42:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

Item 10 - TONER HP 35A, MARCA **EDALTEC**
Quant.:07, Valor Unit.:25,90, Valor total:181,30
Item 23 - TONER 950 PRETA, MARCA **EDALTEC**
Quant.: 07, Valor Unit.:19,38, Valor total:135,66
Item 24 - TONER 951 CIANO, MARCA **EDALTEC**
Quant.:07, Valor Unit.:20,15, Valor total:141,05
Item 25 - TONER 951 MANGENTA, MARCA **EDALTEC**
Quant.: 07, Valor Unit.:20,15, Valor total:141,05
Item 26 - TONER 951 AMARELO, MARCA **EDALTEC**
Quant.:07, Valor Unit.:20,15, Valor total:141,05
Valor Total do Fornecedor:R$9.581,11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

FLAVIO ALVES BARRETO
VAGNER DOMINGUES GOMES - ME

==========

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP,** inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA - MEI e registrada sob o CNPJ nº 11.774.168/0001-70, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **Hélio Ailton Barros de Oliveira** portador da Cédula de Identidade RG nº 18109299 e CPF Nº 027.076.978-18 vencedora dos seguintes itens:

Item 07 - TONER KYOCERA 17/18/100, MARCA **CASA FORTE**
Quant.:25, Valor Unit.:61,00, Valor total:1.525,00
Item 13 - CARTUCHO HP 22, MARCA **NEW PRINTER**
Quant.:08, Valor Unit.:45,00, Valor total:360,00
Item 15 - CARTUCHO HP 57 COLORIDO (PHOTOSMART 7260), MARCA **NEW PRINTER**
Quant.:08, Valor Unit.:45,00, Valor total:360,00
Item 22 - TONER SCX4200 - PRETO, MARCA **CASA FORTE**
Quant.:08, Valor Unit.:42,00, Valor total:336,00
Valor Total do Fornecedor:R$2.581,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias
4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CMD SP, ou=Avaliatura Tipo A3, ou=00122484288, ou=ADVOGADO, ou=91088959, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:27:56 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:42:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

HELIO AILTON BARROS DE OLIVEIRA LISMARI PAULINO DE OLIVEIRA - MEI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP**, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA,** responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME e registrada sob o CNPJ nº 21.935.597/0001-36, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA** portador da Cédula de Identidade RG nº 42.806.477-2 e CPF Nº 356.861.698-02 vencedora dos seguintes itens:
Item 09 - CARTUCHO 122 COLORIDO, MARCA **MTX**
Quant.:22, Valor Unit.:35,90, Valor total:789,80
Item 37 - LASER JET PRO MFPM 125A, MARCA **MTX**
Quant.:17, Valor Unit.:32,50, Valor total:552,50
Item 45 - TONER SANSUNG D204L, MARCA **MTX**
Quant.:08, Valor Unit.:121,00, Valor total:968,00
Valor Total do Fornecedor: R$2.310,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;
4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA
LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP**, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA,** responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME e registrada sob o CNPJ nº 21.935.597/0001-36, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA** portador da Cédula de Identidade RG nº 42.806.477-2 e CPF Nº 356.861.698-02 vencedora dos seguintes itens:
Item 09 - CARTUCHO 122 COLORIDO, MARCA **MTX**
Quant.:22, Valor Unit.:35,90, Valor total:789,80
Item 37 - LASER JET PRO MFPM 125A, MARCA **MTX**
Quant.:17, Valor Unit.:32,50, Valor total:552,50
Item 45 - TONER SANSUNG D204L, MARCA **MTX**
Quant.:08, Valor Unit.:121,00, Valor total:968,00
Valor Total do Fornecedor: R$2.310,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).
4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais,

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=09122483388, ou=ADVOGADO, ou=9108598, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:27:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:43:24 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;
4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA
LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 para **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal.
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09:00, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro a sessão pública cujo objeto é **Aquisição de Toners e Cartuchos** para todos os Departamentos da Prefeitura municipal onde estavam presentes o Pregoeiro João Manoel Claro, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Fernanda Aparecida de Almeida e Ana de Moraes Cristiano, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.
A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo Estado de São Paulo, situada à Rua Presidente Castelo Branco, 333, Centro, nesta cidade de **CORONEL MACEDO - SP**, inscrita no CNPJ-ME 46.634.192/0001-99, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA**, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:
EMPRESA CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME e registrada sob o CNPJ nº 10.917.564/0001-47, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE DE SOUZA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº MG 12652.555 e CPF Nº 052.888.556-17 vencedora dos seguintes itens:
Item 18 - HP LASER JET PRO 126 A PRETO, MARCA **PREMIUM**
Quant.:07, Valor Unit.:42,90, Valor total:300,30
Item 19 - HP LASER JET PRO 126 A CIANO, MARCA **PREMIUM**
Quant.:07, Valor Unit.:42,90, Valor total:300,30
Item 20 - HP LASER JET PRO 126A MANGENTA, MARCA **PREMIUM**
Quant.:07, Valor Unit.:42,90, Valor total:300,30
Item 21 - HP LASER JET PRO 126 A AMARELO, MARCA **PREMIUM**
Quant.:07, Valor Unit.:42,90, Valor total:300,30
Item 39 - CARTUCHO EPSON XP 214 AMARELO, MARCA **MINAS CARTUCHOS**
Quant.:12, Valor Unit.:18,00, Valor total:216,00
Item 40 - CARTUCHO EPSON XP 214 PRETO, MARCA **MINAS CARTUCHOS**
Quant.:12, Valor Unit.:18,00, Valor total:216,00
Item 41 - CARTUCHO EPSON XP 214 MANGENTA, MARCA **MINAS CARTUCHOS**
Quant.:12, Valor Unit.:18,00, Valor total:216,00
Item 42 - CARTUCHO EPSON XP 214 CIANO, MARCA **MINAS CARTUCHOS**
Quant.:12, Valor Unit.:20,00, Valor total:240,00
Item 43 - TONER SANSUNG D 104S, MARCA **PREMIUM**
Quant.:15, Valor Unit.:51,90, Valor total:778,50
Valor Total do Fornecedor:R$2.867,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto **Aquisição de Toners e Cartuchos,** conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, analisar a qualquer tempo os produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Aquisição de Toners e Cartuchos, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1. A Ordem de Compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente.

3.1.3. A não confirmação do recebimento implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas condições e locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017).

4.1.1. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3. Fica a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

4.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do PREGÃO PRESENCIAL, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, no site da prefeitura do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.
CORONEL MACEDO - SP, 16 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
CONTRATANTE

ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME
Coronel Macedo, 07 de Junho de 2017.

Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitações

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório 04/2017 e Pregão Presencial 02/2017 foi publicada no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 15§ 2º da Lei 8666/93.
Certifico ainda que não houve alteração nos valores dos produtos.

Coronel Macedo, 07 de Junho de 2017

Fernanda Aparecida de Almeida
Agente de Licitação

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Instrumentais Hospitalar
Data Prevista para Julgamento: 29/05/2017
LICITAÇÃO DESERTA

Coronel Macedo – SP, 07 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Após o término do **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE RESGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017,** Para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PADRÃO, sem a manifestação para interposição de recursos, bem como parecer jurídico, sobre os procedimentos do certame, ADJUDICO, o objeto do referido pregão presencial em favor da empresa citada a baixo da seguinte forma:

LAURO VIEIRA BRAZIL-ME e registrada sob o CNPJ nº 67.596.585/0001-25, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLEYTON APARECIDO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.256.598-X e CPF Nº 32779936800 vencedoras dos seguintes itens:

Item 1 - OCULOS PADRÃO MARCA, **FRANCELINE**, Quant.: 200,00, Valor Unit.: 85,0000, Valor total:17.000,00.

Coronel Macedo 08 de Junho de 2017

ANA DE MORAES CRISTIANO

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Autenticado por AR OAB SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00122482886, ou=ADVOGADO, ou=3108939, cn=MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS, email=m.barros@adv.oabsp.org.br
Dados: 2017.06.09 17:28:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
DN: c=BR, st=SP, l=CORONEL MACEDO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR LINK, cn=MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Dados: 2017.06.09 17:43:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2017.009.20044

PREGOEIRA

H O M O L O G A Ç Ã O

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório nº 85/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, para Ata de registro de preços de Aquisição de **Aquisição de Óculos Padrão**, faz saber a quem possa interessar que **HOMOLOGA** referido certame e consequentemente a Ata de Registro.
Empresa detentora da ata:
LAURO VIEIRA BRAZIL-ME e registrada sob o CNPJ nº 67.596.585/0001-25, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor CLEYTON APARECIDO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.256.598-X e CPF Nº 32779936800 vencedora dos seguintes itens:
Item 1 - OCULOS PADRÃO MARCA, **FRANCELINE**, Quant.: 200,00 Valor Unit.: 85,0000, Valor total:17.000,00.

Coronel Macedo 08 de Junho de 2017

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito do Município de Coronel Macedo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROC. LICITATÓRIO Nº 88/2017
DATA DE ABERTURA: 06**/06/2017**
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 27/06/2017 às 08:00 horas
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2017, após o credenciamento.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fones (14)3767.1222 e nos e-mails: licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e licitação@coronelmacedo.sp.gov.br

Coronel Macedo,06 de Junho de 2017

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
PROC. LICITATÓRIO Nº 94/2017
DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 06/06/2017
DATA DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: 26/06/2017 às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Após o credenciamento
LOCAL: - Prefeitura Municipal de Coronel Macedo localizado a Rua Presidente Castelo Branco, 333- Centro.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Os interessados poderão adquirir informações sobre a presente licitação, no setor de licitações da PM de Coronel Macedo, e fones (14) 3767 12.22, e nos e-mails: licitacaocoronelmacedo@hotmail.com e licitação@coronelmacedo.sp.gov.br.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

José Roberto Santinoni Veiga

Prefeito Municipal

RESUMO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017

OBJETO: Serviços de exames laboratoriais

DATA DO EDITAL: 19 de Maio de 2017

VENCIMENTO: 01/06/2017 às 08:00 horas

VENCEDOR: ANTONIETA SOLDERA BERGAMO ME.

ADJ/HOMOLOGAÇÃO: 02 de Junho de 2017.

P. M. de Coronel Macedo, 02 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 81/2017

Pregão Presencial nº 19/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 40/2017

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: ANTONIETA SOLDERA BERGAMO ME

OBJETO:- Serviços de exames laboratoriais

Valor Global: R$145.000,00.

Data da Assinatura: 05/06/2017

Vigência:- 12 (doze) meses

P. M. de Coronel Macedo, 05 de Junho de 2017.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

PREFEITO MUNICIPAL

Departamentos:

Prefeito:
José Roberto Santinoni Veiga
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Vice - Prefeita
Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon
prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br

Diretor Juridico Administrativo
José Orandir Ribeiro
Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br

Chefe dos Serviços da Saúde
Geraldo Aparecido Rivera
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do Departamento da Educação
Alessandro de Jesus Rosa
educacao@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hidricos
José Benedito neto
meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor dos Serviços Gerais
Jurandir Cardoso
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios
Rafael Souza
financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços Rurais
Joaquim Valdecir Garcia
obras@coronelmacedo.sp.gov.br

Coordenador dos serviços de transporte da saúde
Claudio Garcia da veiga
saude@coronelmacedo.sp.gov.br

Gestora do Departamento de Assistência Social
Edina Tonon Dias
social@coronelmacedo.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no site: www.coronelmacedo.sp.gov.br

MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
Assinado de forma digital por MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CORONEL MACEDO:46634192000199
MAXIMIANO GOMES DE OLIVEIRA BARROS